

PAUTA DA MARCHA DAS MARGARIDAS 2007

Contra a Fome, a Pobreza e a Violência Sexista

A MARCHA DAS MARGARIDAS é uma ação estratégica das trabalhadoras rurais para garantir e ampliar as conquistas das mulheres do campo e da floresta. É um processo amplo de mobilização em todos os estados do país, promovido pelo Movimento Sindical das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais: CONTAG – Confederação dos Trabalhadores na Agricultura, 27 FETAG's - Federações de Trabalhadores na Agricultura, 4100 STTR's - Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e CUT – Central Única dos Trabalhadores, em parceria com Movimentos de Mulheres e Movimentos Feministas.

Com o lema *Contra a Fome, a Pobreza e a Violência Sexista* a Marcha das Margaridas integra a agenda política do sindicalismo brasileiro – CONTAG, FETAG's, STTR's, CUT e dos movimentos e organizações parceiras, de âmbito nacional e internacional - MMTR-NE – Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste; MIQCB – Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu; CNS – Conselho Nacional dos Seringueiros; MAMA - Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia; Marcha Mundial das Mulheres; REDE LAC – Rede de Mulheres Rurais da América Latina e Caribe; COPROFAM - Coordenadora de Organizações de Produtores Familiares do Mercosul.

A Marcha das Margaridas 2007, em sua terceira edição, apresenta-se com temário e pauta, atualizados em função da conjuntura e cenário econômico e político da sociedade brasileira. Com essa iniciativa as mulheres trabalhadoras rurais assumem posicionamentos contundentes no enfrentamento dos grandes desafios colocados para a construção de um Brasil verdadeiramente soberano, justo e solidário, com garantia dos direitos e cidadania plena das

mulheres do campo e da floresta, de todas as raças e etnias, gerações e faixas etárias.

No contexto atual o capitalismo amplia sua dominação e expansão sob novas configurações, alicerçadas pelo projeto neoliberal em sua dinâmica globalizada e impõe grandes desafios para os trabalhadores brasileiros, em especial para as mulheres trabalhadoras do campo e da cidade.

A Marcha das Margaridas 2007 reconhece os esforços do Governo Lula para superar as desigualdades sociais, com iniciativas para distribuição de renda e inclusão social, porém ainda insuficientes diante da realidade das mulheres trabalhadoras rurais.

Com esse entendimento a Marcha das Margaridas constrói sua mobilização em 2007 com o seguinte temário e pauta política para o Congresso Nacional:

TERRA, ÁGUA E AGROECOLOGIA

A realização de uma Reforma Agrária ampla e massiva é para a Marcha das Margaridas uma condição primeira para mudar a realidade econômica e social das trabalhadoras e trabalhadores, no campo e na cidade, para vencer a fome, a pobreza e a violência e construir um país justo, soberano, democrático e sustentável.

É essencial que o Governo Federal tome, em caráter de urgência, as providências fundamentais e estratégicas para garantir a abrangência e o ritmo necessários às ações de reforma agrária. Para tanto, é imprescindível estabelecer medidas legais para limitar o tamanho máximo da propriedade da terra, especialmente para estrangeiros; atualizar os índices de produtividade agropecuária; reconhecer e descriminalizar a luta pela terra e exigir o cumprimento da função socioambiental da terra, não permitindo a existência de propriedades que tenham terras improdutivas, que degradem o meio ambiente e que não respeitem os direitos trabalhistas ou que pratiquem o trabalho escravo.

O compromisso verdadeiro com a Reforma Agrária passa, ainda, pela ruptura com o modelo de desenvolvimento dominante, excludente, concentrador da

terra e da renda, comprometido com o agronegócio, que expande as monoculturas, destrói a biodiversidade e o meio ambiente, compromete a agricultura familiar, gera fome e o empobrecimento de mulheres e homens do campo, da floresta e da cidade.

A Marcha das Margaridas defende as águas como bem essencial à vida e condição primeira para fazer produzir a terra. A água é um direito de todas e todos e deve estar disponível para o consumo humano e para a produção de alimentos com a quantidade e qualidade necessárias. Essa perspectiva é incompatível com os grandes projetos que fortalecem o hidronegócio e a mercantilização da vida.

A Marcha das Margaridas 2007 assume o desafio de fazer crescer a consciência social agroecológica e demanda ao governo a adoção de estratégias eficazes para garantir a mudança do padrão produtivo convencional e dominante para a produção de base agroecológica. Essa é a alternativa de desenvolvimento que valoriza as práticas de manejo sustentável dos recursos naturais favorecendo padrões de produção e consumo de baixo impacto ambiental, que possibilitam superar a crise ecológica e social.

EM DEFESA DA TERRA, ÁGUA E AGROECOLOGIA A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

1. Promover debates no Congresso Nacional, com a participação das organizações promotoras e parceiras da Marcha das Margaridas, sobre o limite da propriedade da terra com a finalidade de estabelecer o limite máximo para o tamanho da propriedade.
2. Debater e propor medidas para limitar a aquisição de terras por estrangeiros ou por empresa brasileira que tenha participação de capital estrangeiro, como providência essencial para garantir a soberania sobre o território nacional. Tal regulação deve atingir, também, os contratos de parceria, comodato ou arrendamento de terras de brasileiros com pessoa física ou jurídica estrangeira.
3. Trabalhar pela revogação da Medida Provisória 2.183-56 que proíbe a desapropriação de áreas ocupadas por trabalhadoras e trabalhadores rurais;

4. Aprovar a **PEC 438/2001- A** que trata da expropriação de terras onde for constatado o trabalho escravo.
5. Aprovar o Projeto de Lei Federal Babaçu Livre, **PL 231/2007**, que dispõe sobre o livre acesso aos babaçuais pelas quebradeiras de coco em regime de economia familiar e a proibição de derrubadas de palmeiras de babaçu nos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins, Pará, Goiás e Mato Grosso e dá outras providências.
6. Aprovar a **PEC 115/1995** que modifica o Art. 225 da Constituição Federal, incluindo o Cerrado e a Caatinga na relação dos biomas considerados Patrimônio Nacional, pela importância dos biomas, berços dos maiores rios do Brasil e da maior diversidade da nossa fauna e flora, que vêm sendo devastados pelo agronegócio e atividades predatórias.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A CONSTRUÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR

A Marcha das Margaridas identifica o modelo de política macroeconômica em curso na sociedade brasileira como a principal causa da insegurança alimentar e nutricional e da exclusão social. Esse modelo causa a insuficiência de renda, o elevado nível de desemprego, a concentração da terra, a mercantilização da água, a destruição da biodiversidade e o empobrecimento crescente da agricultura familiar, em especial das mulheres agricultoras. Nesse contexto destaca-se a exploração das assalariadas, sobretudo das mulheres negras, trabalhadoras do campo e da cidade, quadro este agravado com a expansão das monoculturas e do agronegócio.

Nesse contexto é preciso assegurar o fortalecimento da agricultura familiar e a autonomia e o direito dos povos, com atenção às comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas, de defenderem sua cultura alimentar. É preciso assegurar políticas de desenvolvimento que estimulem e protejam a produção, distribuição e consumos de alimentos de qualidade, seriamente ameaçados pelos impactos que a política de agroenergia anuncia ao país, em especial sobre a vida das mulheres trabalhadoras rurais.

Historicamente as agricultoras têm atuação de destaque na defesa da biodiversidade, na seleção e conservação das sementes. As trabalhadoras rurais reclamam o reconhecimento das suas atividades como essenciais à reprodução humana e ao autoconsumo, bem como dos conhecimentos que acumularam sobre plantas e alimentos, fundamentais para a preservação da cultura alimentar.

PARA GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E CONSTRUIR A SOBERANIA ALIMENTAR, A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

7. Elaborar proposição, a partir de um debate com as organizações promotoras e parceiras da Marcha das Margaridas, que vise a fiscalização da política de agroenergia e de seus impactos sobre a soberania nacional e alimentar com a garantia do fortalecimento da produção diversificada de alimentos pela agricultura familiar e de condições dignas de trabalho para as assalariadas e assalariados rurais.
8. Acelerar a tramitação dos **PL 3986/2000** que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de intoxicação por agrotóxico, e do **PL 2336/1996** que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de avaliação periódica de saúde e análise laboratorial para trabalhadores expostos a produtos agrotóxicos, seus componentes e afins.
9. Estabelecer um processo transparente e democrático de consulta à sociedade civil, tendo por base um amplo debate público, para decidir sobre toda e qualquer modificação na legislação que regulamenta os agrotóxicos no Brasil.

TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Marcha das Margaridas vêm reafirmar a importância econômica e social das mulheres trabalhadoras rurais e denunciar a persistência de fortes obstáculos ao reconhecimento e comprovação das suas atividades produtivas. As mulheres trabalhadoras rurais sofrem, ainda, diversas formas de discriminação

e desvalorização por suas atividades reprodutivas, garantidoras do exercício produtivo de todos os membros da unidade familiar. Essa situação coloca as mulheres em situação de vulnerabilidade, comprometedoras que é da sua inserção social e do seu acesso aos direitos sociais e cidadania.

Nesse contexto sócio-econômico, cultural e político de opressão e discriminação de gênero são as mulheres que compõem em maior parte o contexto de exclusão, vulnerabilidade e pobreza fortemente expressivo no meio rural, e áreas de agricultura familiar de subsistência. É grande o contingente de mulheres “chefes de família” reconhecido como indicador da feminização da pobreza sendo comprovada a condição de auferirem menor renda e na agricultura familiar não terem seu trabalho remunerado.

O quadro de empobrecimento das mulheres não pode ser superado sem estratégias e políticas públicas, bem articuladas – infra-estrutura, assistência técnica, crédito, apoio a geração de renda, comercialização, economia solidária - que favoreçam o desenvolvimento sustentável e solidário com o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres trabalhadoras rurais. Nessa perspectiva é fundamental o direcionamento especial às mulheres jovens com políticas diferenciadas que viabilizem a realização de projetos viáveis econômica e socialmente, como alternativas para a sua permanência com dignidade no campo.

PARA GARANTIR TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

10. Debater dentro do Congresso Nacional, com a participação das organizações promotores e parceiras da Marcha das Margaridas, mecanismos para universalizar a assistência técnica permanente e de qualidade para as famílias assentadas, da agricultura familiar, extrativistas e comunidades tradicionais, qualificando suas ações para atendimento às necessidades das mulheres agricultoras.

11. Estabelecer um diálogo com as organizações promotores e parceiras da Marcha das Margaridas para a elaboração de proposição que cria o Programa de Habitação Rural com Comitê Gestor que integre a

participação efetiva das mulheres trabalhadoras rurais e garanta moradias para as mulheres “chefes de família”.

12. Garantir os recursos necessários no Programa de Habitação Rural para atender a demanda e superar o déficit de moradia no meio rural, que equivale a cerca de 20% do déficit habitacional do país.

GARANTIA DE EMPREGO E MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E TRABALHO DAS ASSALARIADAS

A Marcha das Margaridas *contra a fome, a pobreza e a violência sexista*, assume a luta das mulheres assalariadas rurais que vivem situações de alta vulnerabilidade social, expostas a intensa e desumana exploração de sua força de trabalho.

Nas últimas décadas constata-se a redução do emprego assalariado com vínculo empregatício e a ampliação de medidas que flexibilizam regras e direitos trabalhistas. As conseqüências desse quadro se expressam na proliferação de ocupações de baixa renda, nas cooperativas de mão de obra, na perda de conquistas históricas, no aliciamento da força de trabalho para o trabalho escravo e na ampliação da desigualdade de rendimentos entre homens, mulheres e jovens assalariados. Nesse caso as desigualdades se aprofundam ao tratar-se das mulheres negras, que sofrem dupla discriminação, de gênero e de raça.

PARA GARANTIR EMPREGO E MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E TRABALHO DAS ASSALARIADAS A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

13. Ratificar a Convenção 156 e 184 da OIT, que trata respectivamente das responsabilidades compartilhadas e Projeto de Decreto Legislativo – **PDC 2351/2006** – que submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção 184 da OIT sobre segurança e saúde na agricultura.
14. Aprovar o **PLS 574/2007** que dispõe sobre a assistência gratuita aos filhos dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais, desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade, em creches e pré-escola.

15. Elaborar e aprovar proposição que assegure o direito ao seguro desemprego na modalidade especial às assalariadas e assalariados rurais que trabalham com contrato de safra.
16. Elaborar proposições que assegurem a qualidade do emprego e da renda às trabalhadoras e trabalhadores rurais, principalmente do setor sucro-alcooleiro, tendo como referência o selo social-ambiental, a formalização do emprego, a qualificação e requalificação profissional, controle da jornada, etc.

POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

A MARCHA DAS MARGARIDAS historicamente apresenta como uma de suas principais proposições a adoção de uma política de valorização do salário-mínimo, ciente do seu amplo impacto social, em especial junto aos segmentos dos assalariados e da agricultura familiar. Essa proposição é fundamental para a distribuição da renda no Brasil, para a melhoria das condições sociais e econômicas de grande parte da população e elemento fundamental para o desenvolvimento sustentável com justiça social.

É certo que nos últimos quatro anos o salário mínimo acumulou ganhos reais acima da inflação, elevou o poder de compra da população e permitiu uma ligeira melhora na distribuição da renda, demonstrando o quanto é essencial investir para ampliar a política atual. O valor do salário mínimo, em que pese as mudanças ocorridas, continua muito distante do necessário para cumprir sua função social, conforme previsto na Constituição.

A Marcha das Margaridas entende que uma Política de Valorização do Salário Mínimo deve estar alicerçada por uma política de desenvolvimento que não pode se confundir com crescimento econômico. Deve ser uma política de Estado comprometida com condições de vida digna e justiça social, para mulheres e homens, do campo e da cidade, em especial as mulheres, que sofrem intensamente as conseqüências da discriminação e desigualdade de gênero e raça.

PARA GARANTIR UMA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO, A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

17. Construir uma Política de Valorização do Salário Mínimo, garantida em Lei, para recuperar as perdas acumuladas durante quatro décadas, como uma medida real e efetiva de distribuição de renda, estabelecendo prazo e percentuais de aumento anual, para atingir a meta proposta.

EM DEFESA DE UMA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, UNIVERSAL E SOLIDÁRIA

Os direitos previdenciários integram historicamente as bandeiras de luta das mulheres trabalhadoras rurais do movimento sindical dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e são pautados pela Marcha das Margaridas desde a sua primeira edição. Nos últimos quinze anos a Previdência Social tem sido a política pública de maior impacto econômico e social no meio rural e na vida econômica da maioria dos municípios brasileiros.

Atualmente as mulheres trabalhadoras rurais dos diversos movimentos do campo estão mobilizadas no debate nacional da Reforma da Previdência, por meio da participação da Contag no Fórum Nacional da Previdência Social. A principal questão é a sustentabilidade do sistema previdenciário brasileiro sem comprometer as conquistas históricas dos trabalhadores rurais, em especial das mulheres trabalhadoras rurais.

NA DEFESA DE UMA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, UNIVERSAL E SOLIDÁRIA A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

18. Assegurar uma política de Previdência pública, solidária e redistributiva, que garanta as atuais regras diferenciadas para o acesso aos direitos entre mulheres e homens e urbanos e rurais, em especial a idade para aposentadoria.

19. Manter as regras atuais de cumulação de benefícios de aposentadoria e de pensão.

20. Requerer o retorno do regime de urgência para o **PL 6852/2006**, que trata de novas regras para a previdência rural.

EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA E DO SUS

A Marcha das Margaridas reafirma a Defesa da Saúde Pública e do SUS que garanta o atendimento e assistência integral à saúde das mulheres trabalhadoras rurais em toda sua diversidade racial, étnica, geográfica e cultural, com atenção à dimensão geracional.

Grande é a expectativa da aprovação da Política Nacional de Saúde das Populações do Campo e da Floresta no âmbito do Conselho Nacional de Saúde. Essa política, elaborada com a participação das populações do campo e da floresta, pretende assegurar a intervenção sobre os problemas relacionados ao processo de trabalho e às ameaças à vida no campo e na floresta, bem como para a saúde da mulher, com atenção à saúde sexual e reprodutiva e à violência sexual e doméstica.

A implementação da Política Nacional de Saúde das Populações do Campo e da Floresta se relaciona à efetivação do SUS – Sistema Único de Saúde, cuja qualidade depende da participação e controle social, para o atendimento das demandas das mulheres trabalhadoras rurais.

EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA E DO SUS, A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

21. Propor que seja garantido às mulheres o direito de planejar e decidir sobre sua reprodução, garantindo o acesso de qualidade a todos os métodos contraceptivos, assegurando todos os cuidados e orientações médicas necessárias, bem como o direito de interromper uma gravidez indesejada, podendo fazê-lo na rede de saúde pública.

POR UMA EDUCAÇÃO DO CAMPO NÃO-SEXISTA, A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

22. Propor a construção às orientações das políticas nacional de educação do campo, princípios e diretrizes metodológicas, curriculares e pedagógicas que busquem assegurar relações igualitárias de gênero, que não reforcem

a homofobia, o racismo e qualquer preconceito e discriminação contra as mulheres.

23. Propor a aprovar a construção de mecanismos que garantam maior acesso das jovens rurais ao ensino superior.

COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A Marcha das Margaridas integra os processos desencadeados pelos movimentos feministas de debate, proposição e negociação de políticas de combate às diversas formas de violência contra as mulheres. As mulheres trabalhadoras rurais focalizam a perspectiva da desconstrução da cultura sexista e da promoção de condições que viabilizem a autonomia econômica e pessoal das trabalhadoras rurais, e fortaleça a participação política das mulheres.

O grande desafio atual é a implementação da Política Nacional de Combate a Violência Contra a Mulher, a ser pactuada com os poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, nas diversas instâncias da federação, com a garantia de orçamento público, espaços de formulação e controle social, participação e acompanhamento.

A Lei Maria da Penha significa um avanço no tratamento à violência contra as mulheres, mas requer divulgação, pronto e efetivo cumprimento, por meio de um conjunto de ações adaptadas ao espaço e realidade rural, associadas a outros programas e políticas para as mulheres trabalhadoras rurais.

PARA AVANÇAR NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

TEMA	PROPOSIÇÃO
<p>Agrária Aquisição de terras por estrangeiros</p>	<p>PL 7407/2006 - Carlos Souza (PP /AM) - Altera o art. 1º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971. Estabelece que a posse precária ou permanente de imóvel rural por estrangeiros estará sujeita às restrições da legislação que trata da aquisição</p> <p>PL 3142/2004 - Laura Carneiro (PFL/RJ) – Assegura à mulher, na condição de chefe de família, o direito de aquisição de terras públicas.</p>
<p>Agrotóxicos Obs.: já estão inclusos na pauta</p>	<p>PL 3986/200- Deputado Rosinha (PT/PR) ,que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de intoxicação por agrotóxico.</p> <p>PL 2336/1996 – deputado Fernando Ferro (PT/PE), que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de avaliação periódica de saúde e análise laboratorial para trabalhadores expostos a produtos agrotóxicos, seus componentes e afins.</p>
<p>Habitação</p>	<p>PL 3069/2004 – Dep. Geraldo Resende (PPS/MS), dispõe sobre atendimento diferenciado à mulher chefe de família nos programas habitacionais populares.</p> <p>PLC 12/2000 (tramita no Senado)</p> <p>PLC 12/2000 – (tramita no SF) – Dep. Maria Elvira – Institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com responsabilidades de sustento da família.</p> <p>PL 7072/2002 (originário do SF) - Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher.</p> <p>PL 2073/1999 – Dep. Marcos de Jesus (PTB/PE) – Dispõe sobre a reserva de imóveis, construídos por programa habitacionais, à mulher sustentáculo de</p>

	família.
Creches e pré-escolas Obs.: já está na pauta.	PLS 574/2007 – Senador Paulo Paim – Dispõe sobre a assistência gratuita aos filhos dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais, desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade, em creches e pré-escola.
Seguro desemprego	PL 3118/2004 - Dep. Paulo Bauer (PFL/SC) - Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências, a fim de reduzir o período aquisitivo de acesso ao seguro desemprego para os trabalhadores rurais ocupados em culturas sazonais.
Relações de trabalho no setor sucro-alcooleiro	PL 234/2007 – Dep. João Dado - PDT /SP - Acrescenta Art. 13-A na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a atividade dos trabalhadores no corte de cana. PL 6692/2006 - Dep. Vicentinho (PT/SP) - Altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar como perigoso o trabalho dos cortadores de cana-de-açúcar.
Trabalho escravo	PLS 283/2006 - Senadora Serys Slhessarenko - Dispõe sobre a elevação da pena prevista no art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), que trata da redução a condição análoga à de escravo. PLS 207/2006 - Senadora Ana Julia Carepa - Proíbe a concessão de crédito e a contratação por licitação a pessoas físicas ou jurídicas que tenham incorrido em ato que configure a submissão de alguém à condição degradante de trabalho ou que importe grave restrição à

	<p>sua liberdade individual.</p> <p>PEC 265/2004 - Dep. Anselmo e outros - Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal.</p> <p>Explicação da Ementa: Determinando a expropriação de imóvel rural onde é explorado trabalho escravo e o cultivo e / ou processamento de plantas psicotrópicas; alterando a nova Constituição Federal.</p>
Salário mínimo	PL 01/2007 – Executivo - Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023.
Aborto	PL 1135/1991 – Dep. Eduardo Jorge (PT/SP) e Sandra Starling (PT/MG) – Suprime o artigo que caracteriza crime o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento.
Saúde	<p>PL 123/2007 – Dep. Neilton Mulin (PR/RJ) – Institui normas para o atendimento pelo SUS para mulheres vítimas de violência.</p> <p>PL 164/2007 – Dep. Vanessa Graziotin – Dispõe sobre a imunização de mulheres na faixa etária de 9 a 26 anos com a vacina contra o papilomavírus (HPV), na rede pública do SUS de todos os estados e municípios brasileiros.</p> <p>PL 6208/2005 – Dep. Henrique Afonso (PT/AC) – Dispõe sobre o atendimento prioritário ao morador da área rural nas unidades de saúde do SUS.</p>
Educação	<p>PL 235/2007 – dep. Alice Portugal - Modifica a Lei 9394/1996 – Torna obrigatório a inclusão de conteúdo sobre Direitos da Mulher no ensino médio.</p> <p>PL 5246/2001 – Dep. Bispo Rodrigues – Insere na Lei nº 9.394/1996, o art. 27-A, para indicar um conjunto de</p>

	temas transversais que devem ser contemplados nos currículos plenos do ensino fundamental e médio.
Juventude	<p>PL 4530/2004 – Comissão Especial destinada a acompanhar e estudar propostas de Políticas Públicas para a Juventude - Aprova o Plano nacional de Juventude.</p> <p>PL 4529/2004 – Comissão Especial destinada a acompanhar e estudar propostas de Políticas Públicas para a Juventude - Dispõe sobre o estatuto da Juventude</p>
Violência	PL 4966/2005 – Dep. Eduardo Cunha (PMDB/RJ) – Cria o serviço de atendimento integrado à mulher – CAIM vítimas de crime de estupro tipificado no art. 225 do Decreto Lei nº 2848/1940.
Outros	<p>PL 54/2005 - Senador Antônio Carlos Valadares – Institui o juizado especial cível da Mulher.</p> <p>PL 4985/2005 – Dep. Almerinda Carvalho (PMDB/RJ) – Institui o Fundo Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres.</p>